



do Rio de Janeiro
Municipal de Nova Iguaçu

Projeto de Lei nº ____ de ____ de ____ de 2025

Institui no Município de Nova Iguaçu o “Dia Municipal de Conscientização sobre o Albinismo” e dá outras providências.

Autor: VEREADOR IGOR PORTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído, no Município de Nova Iguaçu, o **"Dia Municipal de Conscientização sobre o Albinismo"**, a ser celebrado anualmente no dia **13 de junho**.

Art. 2º - O "Dia Municipal de Conscientização sobre o Albinismo" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Nova Iguaçu.

Art. 3º - O objetivo desta data, na forma da Lei n.º 15.140/2025, é:

I – Promover a conscientização sobre o albinismo e combater o preconceito, a discriminação e o estigma social associados à condição;

II – Informar e esclarecer a população sobre as características do albinismo, seus desafios médicos, sociais e educacionais;

III - Incentivar políticas públicas de proteção, inclusão e promoção dos direitos das pessoas com albinismo;

IV - Fomentar ações educativas, culturais e sociais em parceria com escolas, organizações não governamentais e entidades de apoio.



do Rio de Janeiro
Municipal de Nova Iguaçu

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, em parceria com a sociedade civil organizada, instituições públicas e privadas, realizar atividades alusivas à data, tais como palestras, campanhas educativas, eventos culturais e ações de cidadania.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 2 de Junho de 2025.

IGOR PORTO – PL
VEREADOR DE NOVA IGUAÇU – RJ



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa instituir, no âmbito do Município de Nova Iguaçu, o "Dia Municipal de Conscientização sobre o Albinismo", a ser celebrado anualmente no dia 13 de junho, em consonância com o **Dia Internacional de Conscientização sobre o Albinismo**, estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) e com base na recente lei federal, Lei n.º 15.140 de 28 de Maio de 2025.

O albinismo é uma condição genética rara, caracterizada pela ausência ou redução significativa da pigmentação da pele, cabelos e olhos, além de estar frequentemente associada a deficiências visuais. Pessoas com albinismo são, infelizmente, alvo de preconceitos, discriminação e violências simbólicas e físicas.

Ao instituir esta data, o Município de Nova Iguaçu reforça seu compromisso com a promoção dos direitos humanos, o respeito à diversidade e a luta contra todas as formas de preconceito e estigmatização.

Diante de todo exposto, sendo essa uma medida importante para reafirmar o nosso compromisso com esta cidade, bem como atender aos anseios da população, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, com minhas justas homenagens e sem prejuízo de seu aperfeiçoamento.